

32  
Machado  
por mes, de Fidalgo Cavalleiro, e hum alqueire  
de cevada por dia, paga segundo ordenan-  
ca, e he a Moradia ordinaria. Acundo-vos ofu-  
ciantes no Livro da Matricula dos Moradores de Mi-  
nha Casa, em seu titulo com adita Moradia, e ce-  
vada. Lisboa trinta de Julho de mil oito centos vinte  
e cinco. // Rey = Marquez Moradomo Mór. - Para  
a Nossa Magestade, pelas motivos acima ditas fazer  
Meru de Manoel Guerre, filho legitimo de Christovão  
Guerre, de tornar por Fidalgo Cavalleiro da sua Re-  
al Casa, com mil e seis centos reis de Moradia por mes,  
e hum alqueire de cevada por dia, como neste Alvará  
fica declarado. Para Nossa Magestade ver. Passada  
por Portaria do Mestruprimo e Excelentissimo Marquez  
Moradomo Mór, de quatorze de Julho de mil oito centos  
vinte e cinco. - Nesta Secretaria do Regente Geral das  
Merces, fica registado este Alvará. Lisboa onze de De-  
zembro de mil oito centos vinte e cinco, e pagou mil e  
seis centos reis. Estevão Pinto de Moraes Sarmento e  
Oliveira. - Registada no Livro quinto das Matriculas  
dos Moradores da Casa Imperial e Real a folhas dez,  
escreto o assentamento. Lisboa quinze de Dezembro de  
mil oito centos vinte e cinco, pagou mil oito centos e  
quarenta reis. Manoel Joaquim Marcos do Amaral.  
João Victorino Halbeche após escrever. - Registada  
no Livro Onze a folhas cento e setenta e cinco verso, Lugar  
do Sello. - Pagou doze mil reis de Sello. Lisboa pri-  
meiro de Agosto de mil oito centos vinte e cinco. Li-  
ger. = João Ricardo de Oliveira Gaijo ofer.

Requerimento  
Mestruprimo Ferrado. Dix Manoel Guerre, que



que tendo obtido a Graça de Sua Magestade  
Imperial e Real, de otomar por Fidalgo Cavalei-  
ro da sua Imperial e Real Casa, por Alvará de trinta  
de Junho de mil oito centos vinte e cinco, e pede a Vossa  
Senhoria lhe mande registar na forma do costume o  
dito Alvará que junta, e roga a Vossa Senhoria lhe  
divulga logo que seja registado. Pede a Vossa Senhoria  
Illustrissimo Senado seja servido deferir. Lhe como  
pede. E Recberá Alvará. = Manoel Guerrero. =

## Portaria

Registe-se. Porto em Camara de vinte e hum. de  
Janeiro de mil oito centos vinte e seis. Louva. || Moni-  
teiro. || Freitas. \_\_\_\_\_ ||

Não continha mais o dito Alvará de Fidalgo  
que fielmente fis registar, e ao proprio me reporto.  
Porto vinte e hum de Janeiro de mil oito centos vin-  
te e seis; que entreguei ao apresentante, e de como o re-  
ceber, assignou, Para ad supra. João Joaquim d'Al-  
veira e Castro o fis registar, e assignei

João Joaquim d'Alveira e Castro

João de Melho Freixo Pita Brício



Alvará

Registro do Alvará das honras e prerogativas que gozão, e tem gozado os Nobres Fidalgos com exercicio na Real Casa, concedido a José da Cunha Alvello de Souto Maior

Alvará

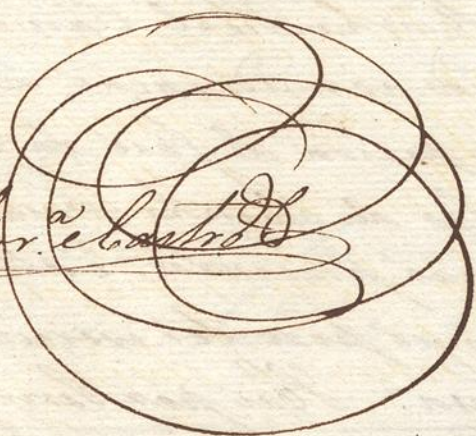
Eu o Rei faço saber a vós Dom Alvaro Antonio de Moraes e Branco, Castella Branco, do Ilheu Concelho, Alvarques de Torres Novas, Comendador da Ordem de Christo, Senhor Jesus Christo, Gran Cruz do de Nossa Senhora da Conceição, e da de Torre, e Espada, Gentil Homem da Real Camara, e Ilheu Ilordeno Ilhor: Que tendo consideração ás circumstancias, que concorrem na pessoa de José da Cunha Alvello Souto Maior, Fidalgo de Ilheinha Casa, e por outros motivos, que elle se não pode ter exercicio do seu foro na Ilheinha Real Casa. Foi por bem fazer exercicio do dito José da Cunha Alvello de Souto Maior de todas as honras, e prerogativas, que gozão, e tem gozado os Nobres Fidalgos com exercicio na Ilheinha Real Casa, sem embargo da lei em contrario. E por firmada de tudo o que dito he, he o Alvará das cede Alvará, que se cumprirá tao inteiramente como nelle se contém, pauto que não passe pela Chancelaria, e seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario. Dado no Palacio d'El Rey a os vinte e dois de abril de mil e oito centos e vinte e seis. Infante Alvarques Ilordeno Ilhor, Alvará pelo qual Nossa Magestade Foi por bem mandar, que José da Cunha Alvello de Souto Maior, goze de todas as honras, e prerogativas de que gozão os Nobres Fidalgos com exercicio na sua Real Casa: tudo na forma assim declarada. Para Nossa Magestade Ver. Passado por Secretaria do Ilustrissimo e Excellentissimo Alvarques Ilordeno Ilhor de aito de Fevereiro de mil e oito centos e vinte e seis, José Victorino Holbeche ofiz escrevedor. Lugar do Ilho. A os quatro mil e seis de Julho. Lelloa vinte e seis de abril de mil e oito centos e vinte e seis. Costa. Registado no Livro duas folhas vinte e seis. Duarte Alexandre Holbeche ofiz, Ilheinha Secretaria do Registo geral das Ilheias fica registado este Alvará. Lelloa de oito de Maio de mil e oito centos



centos e vinte e seis; e pagou tres mil e duzentos reis.  
Elevao Livro de Charles Sacramento e Alvaros, Regis-  
tro se. Porto em Camara de vinte e sete de Maio de  
mil e oito centos e vinte e seis. Catalaõ. Souza  
Abello Secreto.

Não contém mais o dito Alvará, que fielmente  
fui registar, e ao proprio, que entreguei ao apre-  
sentante, que de como o recebeu assignou, me re-  
parto. Porto vinte e sete de Maio de mil e oito cen-  
tos e vinte e seis. João Joaquim d'Alveira e Castro  
ofiz registar, e assignei

João Joaquim d'Alv. e Castro



Registo do Alvará de tratamento de Senhora, passado  
a João Pacheco Pereira desta Cidade; digo do Alvará  
desto; de Fidalgo de João Pacheco Pereira.

Eu Imperador, e Rey. Faço saber a vós Dom  
Alvaro Antonio de Noronha Abrantes digo Abran-  
ches Cartello Branco, do Meu Conselho, Marquez,  
de Torres Novas, Commendador da Ordem de Nosso  
Senhor Jesus Christo, Grã Cruz da de Nossa Senho-  
ra da Conceição, e da de Torre Espada, Gentil Homem  
da Minha Imperial e Real Camara, e Meu Not-  
domo Mor. Que Heij por bem e Mejorar fazer,  
Merço a João Pacheco Pereira, natural da Cidade do  
Porto, filho legitimo de João Pacheco Pereira, Fidalgo  
da Minha Imperial e Real Casa, e neto de João



34

de João Pacheco Pereira, de otomar no mesmo ~~officio~~  
Foro de Fidalgo della, com mil esus centos reis  
de Moradia por men, de Fidalgo Cavalleiro, e hum al-  
queiro de cevada por dia, paga segundo ordenança,  
e he o Foro e Moradia que pelo dito seu Pai lhe per-  
tence. Mandou vos o fassas apresentar no Livro da Matricula  
dos Moradores da Minha Imperial Real Casa, em  
seu titulo com adita Moradia, e cevada. Lisboa de-  
zanho de Janeiro de mil oito centos vinte e seis. In-  
fanta. = Marquez Mordeano Mór. = Prax a Vossa  
Majestade Imperial e Real, fozer Merce a João Pacheco  
Pereira, filho legitimo de Pedro Pacheco Pereira, Fi-  
dalgo da Sua Imperial e Real Casa, e neto de João Pacheco  
Pereira, de otomar no mesmo Foro de Fidalgo Cavalle-  
reiro, com mil esus centos reis de Moradia por men, e  
hum alqueiro de cevada por dia, e he o Foro e Moradia,  
que pelo dito seu Pai lhe pertence. Sua Vossa Ma-  
jestade Imperial e Real ver. = Susado por Portaria  
do Mostriçimo e Excellentissimo Marquez Mordeano  
Mór de dezano de Janeiro de mil oito centos vinte e  
seis. Tore Victorino Holbeche apes escrever. = João Ricar-  
do de Oliveira Gajo ofez. Lugar do Sello. Pagou doze  
mil reis de Sello. Lisboa vinte e tres de Janeiro de mil  
oito centos vinte e seis. Couta. = Nesta Secretaria do Re-  
gisto Geral das Merces, fica registado este Alvará. Lisboa  
vinte de Maio de mil oito centos vinte e seis, e pagou seis  
centos reis. Estevão Pinto de Moraes Sarmento de Oliveira,  
Registado no Livro quinto da Matricula dos Moradores da  
Casa Imperial e Real a fothas dezanho veyto, e feito o seu  
assentamento. Lisboa treze de Maio de mil oito centos  
vinte e seis. Manoel Joaquim Mercos do Arrabal. =  
Fica registado este Alvará no Livro treze do ponto a fo-  
thas cinco veyto. Lisboa vinte de Maio de mil oito



oito centos vinte e seis. Tomo Ricardo de Oliveira Gaijo.  
Registado no Livro doze e folhas oito verso.

### Requerimento

Muñtissima Camara. Dix João Pacheco Pereira, Fi-  
dalgo Cavalleiro, que pertende que a dita Senhoria Muñ-  
tissima mande seja registado o Alvará do Foro incluzo,  
no respectivo livro de semelhantes registos. E de a Nova  
Senhoria Muñtissima sedigne assim ordenar. Recuberá  
Merced. = Portaria. = Registre-se. Posto em Camara do pri-  
meiro de Julho de mil oito centos vinte e seis. Tomo 11 Ho-  
mem. 11 Leite Pereira.

Não continha mais o dito Alvará de Senhoria, o Foro  
de Fidalgo, que foy fielmente foy registado do proprio, que  
tornei a entregar ao apresentante, e de como o recubo aspi-  
grou. Posto tres de Julho de mil oito centos vinte e seis.  
João Joaquim d'Almeida e Castro *afirma* registar,  
e assignar

João Joaquim d'Almeida e Castro

Novo Alvará do Foro

Registo do Alvará do Foro de Fidalgo, concedido a Jeronimo  
Pacheco Pereira desta Cidade

Eu o Imperador e Rey. Faço saber a vós Dom  
Alvaro Antonio de Noronha Abranches Castello Bran-  
co, do Meu Concelho, Morgueiro de Torres Novas, Comman-  
dador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Grande  
Cruz da de Nossa Senhora da Conceição, e da de Torre e  
Espada, Gentil Homem da Minha Imperial e Real  
Caza, e Meu Mordomo Mor. Que Heey proberem e  
Mejorax foyes Merced a Jeronimo Pacheco Pereira, natu-  
ral da Cidade do Porto, filho legitimo de Pedro Pacheco



35

Pacheco Pereira, Fidalgo da Minha Imperial e Real  
e Real Casa, e neto de João Pacheco Pereira, de  
otomar no mesmo Foro de Fidalgo della, com mil e  
seis centos reis de Moradia por ano, de Fidalgo Caval-  
teiro, e hum alqueire de cevada por dia, praga segun-  
do Ordenança, e he o Foro e Moradia, que pelo dito  
seu Pai lhe pertence. Mando vos ordenar e apontar  
no Livro da Matricula dos Moradores da Minha Impre-  
rial e Real Casa, em seu titulo, com a dita Mora-  
dia e cevada. Lisboa dezanove de Janeiro de mil oito  
centos vinte e seis. = Infante. = Marquez Mor do-  
mo Mór. Prax à Nossa Magestade Imperial e Real,  
João Merce a Terceiro Pacheco Pereira, filho legiti-  
mo de Pedro Pacheco Pereira Fidalgo da sua Imperial  
e Real Casa, e neto de João Pacheco Pereira, de otomar  
no mesmo Foro de Fidalgo Cavalleiro com mil e seis  
centos reis de Moradia por ano, e hum alqueire de  
cevada por dia, e he o Foro e Moradia, que pelo dito seu  
Pai lhe pertence. Para Nossa Magestade Imperial e  
Real Ver. = Sapado por Portaria do Ilusterrimo e Exel-  
lentissimo Marquez Mor do mo Mór de dezanove de Ja-  
neiro de mil oito centos vinte e seis. Joze Victorino Holbe-  
che otes escrever. = João Ricardo de Oliveira Gaijo ofi. =  
Lugar de Sello. Pagou doze mil reis de Sello. Libra treze  
de Janeiro de mil oito centos vinte e seis. Carta. = Regista-  
do no Livro doze afolhas nove verso. = Nesta Secretaria  
do Registo Geral das Mercês, fica registado este Alvarã.  
Libra onze de Maio de mil oito centos vinte e seis, e pa-  
gou seis centos reis. Estevão Pinto de Moraes Sarmento  
e Oliveira. = Registado no Livro quinto da Matricula dos  
Moradores da Casa Imperial e Real, afolhas dezanove verso,  
feito o seu apontamento. Libra treze de Maio de mil oito  
centos vinte e seis. Manoel Joaquin Marcos de Amaral



do Amaral. = Fica registado este Alvará, no Livro Tre-  
zeis do Porto, a folha seis verso. Lisboa vinte de Maio  
de mil oito centos vinte e seis. João Ricardo de Oliveira  
Gaiço. //

## Requerimento

Muitíssima Camara. = Dixe Jeronimo Licheu Pereira  
Fidalgo Cavalleiro, que pedia que Vossa Senhoria Mus-  
tíssima mande seja registada no Livro competente o  
Alvará de Foro junto, por isso. = Leide a Vossa Senhoria  
Muitíssima, se digno mandar se registre o dito Foro, no  
que Recubera Merc. = Portoria. = Registe-se. Porto  
em Camara do primeiro de Junho de mil oito centos vin-  
te e seis. Loure. // Thomaz. // Leite Pereira.

Não continha mais o dito Alvará de Foro de Fidalgo,  
que fielmente foi registado, e ao proprio, que torne a entre-  
gar ao Apresentante, que de como o recubro assignou  
no relatório. Porto tres de Junho de mil oito centos vinte  
e seis. João Joaquim d' Oliveira e Castro asse regist-  
tar, e assignar

João Joaquim d' Oliveira e Castro

Manoel G. de S. P.



36  
Machos

Regente da Alvará de Foro de Fidalgo concedido a Alexandre José da Silva de Almeida Garrett.

Eu o Rey. faço saber a Vós Dom Álvaro Antonio de Noronha Albrancas Castello Branco, do Meu Conselho, Marquez de Torres Novas, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Grande Cruz da de Nova Senhora da Comeição, e da de Torre Espada, Gentil Homem da minha Real Camara, e Meu Morchomo Mór: Que Vós Rey por berrão Meyrão fazer Mercê a Alexandre José da Silva de Almeida Garrett, natural da Cidade do Porto, filho legitimo de Antonio Bernardo da Silva Garrett, Fidalgo da minha Cama, de otornar no mesmo Foro de Fidalgo d'ella, com mil esus centos reis de Moradia por mes de Fidalgo Cavalleiro, e hum alqueire de cevada por dia, pago, segunda Ordenança, e he Foro, e Moradia que pelo dito seu Pai lhe pertencem. Mando vos offiaes assentar no livro da Matricula dos Moradores de Minha Cama, no Titulo dos Fidalgos Cavalleiros, com achita Moradia e cevada. Livro vinte e dois de Maio de mil oito centos vinte e seis. — *Presença* — Marquez Morchomo Mór. Fazo a Vossa Magestade fazer Mercê a Alexandre José da Silva de Almeida Garrett, filho legitimo de Antonio Bernardo da Silva Garrett, Fidalgo da sua Real Cama de otornar no mesmo Foro de Fidalgo Cavalleiro, com mil esus centos reis de Moradia por mes, e hum alqueire de cevada por dia, e he o Foro e Moradia, que pelo dito seu Pai lhe pertencem. Para Vossa Magestade Ser. — Por Portaria do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Morchomo Mór de vinte de Maio de mil oito centos vinte e seis. — Registado no livro quinto da Matricula dos Moradores da Cama Real a folhas vinte e hum verso, e feito assu



oscu Assentamento. Lisboa vinte e hum de Junho  
de mil oito centos vinte e seis. Manoel Joaquin de Mar-  
cos do Amaral. - Joa Victorino Halbech officio escrever. -  
Nesta Secretaria de Estado digo secretaria do Regente Geral  
das Mercês, fica regida do eute Alvará. Lisboa vinte e  
hum de Junho de mil oito centos vinte e seis, pagou seis  
centos reis. Estevão Pinto de Moraes Sarmiento de Oliveira.  
Lugar do Sello. Pagou doze mil reis de Sello. Lisboa vin-  
te e dois de Maio de 1826 de mil oito centos vinte e  
dois. Sequira Coutinho. - Joa Ricardo de Oliveira Ga-  
ijo ofes.

### Requerimento

Mentrisima Camara. - Dias Alexandre Jose da Silva  
de Almeida Garrett, Fidalgo da Casa Real, que pre-  
tende, que o Alvará incluzo seja regido nesta Mentris-  
sima Camara, no Livro competente, tornando-se lha  
a entregar o proprio. - Leve a Nossa Senhora Mentris-  
sima se digre assim o mandar. E Recberá Mercê.

### Portaria

Regente do Porto em Camara de quize de Junho de mil  
oito centos vinte e seis. Louro. // Hornem. // Leite Pereira.  
Não continha mais o dito Alvará do Foro de Fidalgo, e  
requerimento, que fielmente fis registar, e ao proprio  
me reporto, o qual entregui ao apresentante e de como  
o recbeo assignou. Porto de sete de Junho de mil oito  
centos vinte e seis. Joa Joaquin de Oliveira das  
tro ofes registar, se assignei

João Joaquin de Oliveira das  
tro ofes registar, se assignei

De of proprio Manoel Bozo Pes. da Costa